



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMORANDO. 005 /D.F/CMC/2021.

Cáceres-MT, 11 de janeiro de 2021.

De: Joel da Silva Benevides

Para: Domingos Oliveira dos Santos

Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Manutenção veículo Toyota Étios, (110 mil km).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 12 / 01 / 20 21
Horas 09:24 Sobnº 80
Ass. Joel B. N.
Protocolo Interno

Senhor Presidente,

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, NPH-1911 é encaminhado até a concessionária e ou oficina autorizada para revisão a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Desta forma, solicito a Vs^a. Excelência autorização para que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, promova as medidas necessárias para que os serviços os de revisão e as peças necessárias possam ser realizados.

Segue relação de serviços que deverão ser observados;

1. Troca de óleo e substituição de elementos de filtros (combustível, óleo, motor e ar),
2. Revisar freios dianteiros e traseiros,
3. Revisar suspensão dianteira e traseira,
4. Limpeza de ar-condicionado,

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,


Domingos Oliveira dos Santos
Tesoureiro/2021-2022
Vereador - DEM
Câmara Municipal de Cáceres


Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 017/2021

*Autorizo
Ao Setor de
Compras para
as providências
c-11/01/2021
[Signature]*



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): CAIXETA e CAIXETA	
CNPJ: 08.255.844.0001-95	DATA: 15.01.2024
ENDEREÇO:	TELEFONE: 9 8406 8601

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, REMOÇÃO DE BICOS, LIMPEZA DE BICOS, REV INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SERVIÇO	1		790,90
3	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (AMORTECEDORES C/ CONJUNTO, BUCHA BANDEJA TRASEIRA/DIANTEIRA, PASTILHA, FLUIDO DE FREIO, DESCARBORIZANTE, VELA IGNIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, PALETA DO LIMPADOR PARABRIZA).	KIT	1		2.125,90
VALOR TOTAL					2.915,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 7 DIAS	CAIXETA AUTO SERVIÇOS CAIXETA & CAIXETA Ltda CNPJ 08.255.844/0001-95 FONE: (65) 3223-9253
 Assinatura do Responsável (por extenso)	

OBS: SERVIÇO COM GARANTIA.
SE TIVER PARTIDA DE FUNÇÃO NAUTICA
SO' VERTER BICOS PODER NÃO RESOLVER
O PROBLEMA.

CAIXETA AUTO SERVICOS

CAIXETA & CAIXETA LTDA-ME

CNPJ 08255844000195



ORDEN DE SERVIÇO

Fone: 6532239253 Fax:

e-mail: alfocaixeta@hotmail.com

O.S: 3252 Início: 15/01/2021 Fim: 15/01/2021

Técnico/Aux: JOÃO BATISTA

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Responsável:

End.: RUA GEN OSORIO

Bairro: CENTRO

Fone: 3223 1707

Local: CACERES

Estado: MT

CPF/CNPJ: 03960333000150

RG/INSC. EST.:

Veiculo: ETIOS

Modelo:

Placa: NPH 1911 Marca:

KM

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	Tipo	Qtde.	Preço	Total
774	FLUIDO DE FREIO DOT 3 /500 ML	P	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
100280	OLEO SHELL 5W30 AF HX8 SN FLEX/DISEL TB	P	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
993	FILTRO COMB MULTI INJ.ELETRON KL 582	P	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
785	FILTRO CABINE TOYOTA ETIOS TEC ACP 888 FC 2905	P	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
55	KIT AMORT DT TOYTA ETIOS C/ROLAMENTO SAM SK 5	P	2	R\$ 115,20	R\$ 230,40
100961	FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS 16... ARL 2207 C 26135 F	P	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
101042	FILTRO LUB TOYOTA ETIOS JFO 0209	P	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
514	JG DE VELAS DIV	P	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
620	KIT AMORT TRASEIRO	P	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
453	BUCHA BDJ DIANTEIRA	P	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
101136	AMORT TOYOTA EIOS TZ SP 004	P	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
101123	AMORT TOYOTA ETIOS DT MONROE SP 003	P	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00

Total Peças.....: R\$ 2.125,90

Total Serviços....: R\$ 790,00

Desconto.....: R\$ 0,00

Total Geral.....: R\$ 2.915,90

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REVISAO FREIO/SUSPENSAO/OLEO E FILTROS

OBSERVAÇÃO

Declaro que este serviço acima foi devidamente executado, estando o produto em minha propriedade em perfeita ordem. É do meu conhecimento que informações complementares poderão ser obtidas através do fone abaixo identificado. Este serviço terá GARANTIA de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do equipamento e/ou serviço após análise e verificação do defeito constatado.

CAMARA

Rua General Osorio, 2085 - Santa Cruz - CEP 78200-000 - Cáceres MT
tel./fax: (0xx65) 3223-0676 - 065-8406-8601
email: alfocaixeta@hotmail.com

CAIXETA AUTO SERVICOS

CAIXETA & CAIXETA LTDA-ME

CNPJ 08255844000195



ORDEM DE SERVIÇO

Fone: 6532239253 Fax:

e-mail: alfocaixeta@hotmail.com

O.S: 3252 Início: 15/01/2021 Fim: 15/01/2021

Técnico/Aux: JOÃO BATISTA

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Responsável:

End.: RUA GEN OSORIO

Bairro: CENTRO

Fone: 3223 1707

Local: CACERES

Estado: MT

CPF/CNPJ: 03960333000150

RG/INSC. EST.:

Veiculo: ETIOS

Modelo:

Placa: NPH 1911 Marca:

KM

2	SERV ALINHAMENTO AUTOMOVEIS	S	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	SERV BALANC AUTOM 13/14	S	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
826	SERV INJEÇÃO ELETRONICA	S	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
500	SERV LIMPEZA DE BICO INJETOR	S	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
68	SERV SUSPENSÃO AUTOMOVEL	S	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00

Total Peças.....: R\$ 2.125,90

Total Serviços....: R\$ 790,00

Desconto.....: R\$ 0,00

Total Geral.....: R\$ 2.915,90

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REVISAO FREIO/SUSPENSÃO/OLEO E FILTROS

OBSERVAÇÃO

Declaro que este serviço acima foi devidamente executado, estando o produto em minha propriedade em perfeita ordem. É do meu conhecimento que informações complementares poderão ser obtidas através do fone abaixo identificado. Este serviço terá GARANTIA de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do equipamento e/ou serviço após análise e verificação do defeito constatado.

CAMARA

Rua General Osorio, 2085 - Santa Cruz - CEP 78200-000 - Cáceres MT
tel./fax: (0xx65) 3223-0676 - 065-8406-8601
email: alfocaixeta@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL):	
CNPJ:	DATA:
ENDEREÇO:	TELEFONE: 3222-5002

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, REMOÇÃO DE BICOS, LIMPEZA DE BICOS, REV INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SERVIÇO	1		2256,10
3	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (AMORTECEDORES C/ CONJUNTO, BUCHA BANDEJA TRASEIRA/DIANTEIRA, PASTILHA, FLUIDO DE FREIO, DESCARBORIZANTE, VELA IGNIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, PALETA DO LIMPADOR PARABRIZA).	KIT	1		1100,00
VALOR TOTAL					3356,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 30 dias	
<p>A.P. ROSA NEGRÃO & CIA LTDA CNPJ: 04.800.712/0001-46</p> <p>Assinatura do Responsável (por extenso)</p>	(CARIMBO)



NEGRAO AUTO CENTER - 6532235002

CNPJ: 04.800.712/0001-46 - IE: 132058375

RUA DEPUTADO DORMEVIL COSTA FARIA SN

SAO LUIZ

CACERES - MT

negraoautocenter@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº 618272

A

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - TEL: 3223-1707

CNPJ: 03.960.333/0001-50

RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536

78200-000 - CENTRO

CACERES - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido	
001	PALHETA DIANT ETIOS	80,000	80,000	1 PC	0,00	80,00	80,00	
002	DESCARBONIZANTE CAR-80	23,000	23,000	1 PC	0,00	23,00	23,00	
003	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	17,600	17,600	1 PC	0,00	17,60	17,60	
004	OLEO FREIO DOT 4 500ML	24,000	24,000	1 LT	0,00	24,00	24,00	
005	FILTRO LUBR. ETIOS 1.3/5 12/ 3/4-16M	27,500	27,500	1 PC	0,00	27,50	27,50	
006	AMORT. DIANT. ETIOS TDS 12/	344,000	344,000	2 PC	0,00	688,00	688,00	
007	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR.	32,000	32,000	3 LT	0,00	96,00	96,00	
008	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	25,000	25,000	1 UN	0,00	25,00	25,00	
009	PASTILHA DT TOYOTA ETIOS 1.3 1.5	98,000	98,000	1 PC	0,00	98,00	98,00	
010	AMORT. TRAZ. ETIOS TODS 12/...	215,000	215,000	2 UN	0,00	430,00	430,00	
011	FILTRO AR COND. ETIOS 13/	40,000	40,000	1 UN	0,00	40,00	40,00	
012	VELA IGNIÇÃO ETIOS SEDAN 012/	72,000	72,000	4 PC	0,00	288,00	288,00	
013	BUCHA BAND DIAN PART DIAN ETIOS 2013>	30,000	30,000	2 UN	0,00	60,00	60,00	
014	COXIM SUP. AMORT DIANT. ETIOS 12/ YARIS	55,000	55,000	2 PC	0,00	110,00	110,00	
015	KIT AMORT DT PARCIAL ETIOS 012/	42,000	42,000	2 PC	0,00	84,00	84,00	
016	KIT AMORT TRAS ETIOS 13/	30,000	30,000	2 KI	0,00	60,00	60,00	
017	BUCHA BAND.P/TRAZ.(GDE) ETIOS	36,000	36,000	2 UN	0,00	72,00	72,00	
018	FILTRO AR ETIOS 1.3 1.5 FLEX 016/	33,000	33,000	1 PC	0,00	33,00	33,00	
TOTAL						0,00	2.256,10	2.256,10

Item	SERVIÇO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido	
019	SERV. ALINHAMENTO DIRECAO VEICULOS LEVES	60,000	60,000	1 UN	0,00	60,00	60,00	
020	SERV. BALANCEAMENTO RODA VEICULOS LEVES	15,000	15,000	4 UN	0,00	60,00	60,00	
021	SERVICO LIMPEZA BICOS	120,000	120,000	1 UN	0,00	120,00	120,00	
022	SERVICO SUSPENSÃO DIANTEIRA	220,000	220,000	1 UN	0,00	220,00	220,00	
023	SERVICO SUSPENSÃO TRASEIRA	90,000	90,000	1 UN	0,00	90,00	90,00	
024	SERVICO FUNCIONAMENTO	60,000	60,000	1 UN	0,00	60,00	60,00	
025	SERVICO FREIO DIANTEIRO	90,000	90,000	1 UN	0,00	90,00	90,00	
026	SERVICO TROCA OLEO/FILTROS	100,000	100,000	1 PC	0,00	100,00	100,00	
027	SERVICO LIMPEZA AR CONDICIONADO	300,000	300,000	1 UN	0,00	300,00	300,00	
TOTAL						0,00	1.100,00	1.100,00

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	3.356,10	3.356,10
----------------------------------	-------------	-----------------	-----------------

PL - NPH 1911

CACERES - MT - 15/01/2021

Orçamento Nº 0000618272

Página:

1 de 2

Loja: 001 NEGRAO AUTO PECAS - AV SAO LUIZ 1180 - JD PARAISO - CACERES - MT - TEL: 32230333

Loja: 002 NEGRAO AUTO CENTER - RUA DEPUTADO DORMEVIL COSTA FARIA SN - SAO LUIZ - CACERES - MT - TEL: 6532235002

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 453,54	R\$ 115,00	R\$ 70

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
19 of 177271	2020

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação do serviço de alinhamento e balanceamento.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 180,00

Código do CATMAT: 10146

Descrição do Item: ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AUTOMOTIVO.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 13/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDSON ROBERTO D

CNPJ/CPF: 71242358000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 378,00 R\$ 378,00 R\$ 378

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

MANUTENÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPREENDENDO: LIMPEZA DO SI STEMA DE VENTILAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE CABINE, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DO GÁS REFRIGERANTE AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS FIAT UNO MILLE, MOTOR 1.0

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2019

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$660,00

Valor Unitário do Item: R\$ 378,00

Código do CATMAT: 3565

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPREENDENDO: LIMPEZA DO SI STEMA DE VENTILAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE CABINE, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DO GÁS REFRIGERANTE AUTOMOTIVO DOS VEÍCULOS FIAT UNO MILLE, MOTOR 1.0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 29/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JAIR LENA

CNPJ/CPF: 05134113000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 627,00	R\$ 627,00	R\$ 627

Quantidade total de registros: 237527

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Prestação de serviço de mão-de-obra para manutenção de viaturas pertencentes ao CMSM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 627,00

Código do CATMAT: 18678

Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES - INJECAO ELETRONICA

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA E SUSPENSÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 22/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA

CNPJ/CPF: 19288408000139

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160079 - COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.773,00 R\$ 1.773,00 R\$ 1.773

Quantidade total de registros: 1110731

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Fornecimento de peças automotivas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas (ABNT NBR 15296).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.773,00

Código do CATMAT: 48798

Descrição do Item: MOBILIÁRIO - VEÍCULO AUTOMOTIVO, MOBILIARIO - VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar: KIT AMORTECEDOR 4 UNIDADES Nº GP30231/ GP27471 PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO 2 PEÇAS Nº AC8232 PARA FORD FIESTA 1.6/ AN O 2010; KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO 2 PEÇAS Nº AC 8236 PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; 02 BIELETA ESTABILIZADORA Nº BTCO8111 PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; BALANÇA SUSPENSÃO LE/LD Nº FO3023H/ FO3024H PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; PIVÔ SUSPENSÃO LE/ LD Nº 503104/503104 PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; CORREIA DO ALTERNADOR Nº CT6PK2245 PARA FORD FIESTA 1.6/ ANO 2010; # PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ORIGINAIS

Data do Resultado: 04/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI

CNPJ/CPF: 06050078000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160288 - CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 121,15 R\$ 140,00 R\$ 24

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

PASTILHA FREIO, PASTILHA FREIO DIANTEIRO - VEICULO AUTOMOTIVO, PASTILHA FREIO DIANTEIRO DO FORD FIESTA 1.6 - 2013., PASTILHA FREIO DIANTEIRA, PASTILHA FREIO - VEICULO AUTOMOTIVO, PASTILHA FREIO DIANTEIRO

2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para manutenção preventiva de 1º escalão em viatura administrativa.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 140,00

Código do CATMAT: 36676

Descrição do Item: PASTILHA FREIO, PASTILHA FREIO - VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar: PASTILHA FREIO DIANTEIRA, PASTILHA FREIO - VEICULO AUTOMOTIVO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DPLIN

Data do Resultado: 22/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS - EIRELI

CNPJ/CPF: 13699398000148

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

DESCARBONIZANTE, DESCARBONIZANTE CAR 80 300 ML SN. 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 03042/2020

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Aquisição de peças para manutenção de frota veicular da om.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 27,50

Código do CATMAT: 88056

Descrição do Item: INDICADOR COMBUSTÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, INSTRUMENTO / INDICADOR PAINEL - VEICULO

Descrição Complementar: FLUIDO FREIO DOT4

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: N/C

Data do Resultado: 15/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 13618168000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DA DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 34,61 R\$ 25,23 R\$ 10

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

VELA DE IGNIÇÃO\, JOGO COM 4 (QUATRO) VELAS\, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2 018. A PEÇA A SER OFERTADA DEVE ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PA DRÔES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA\, CONFORME NORMA ABNT NBR 15296.

2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2020

Número do Item: 00053

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos L200 Triton Placa (QCJ 2781), L200 Triton sem placa, L200 Triton Placa (OBJ - 2241), Ford Fiesta placa (OAJ-8417) e Caminhão Ford placa (PXF-6907) afim de apoiar as atividades dos postos de controle de acesso PCA: Tenharin, Jiahui, Pupunha, Juma e Pirahã, para orientação e prevenção da pandemia COVID-19, e demais circunstâncias da decisão do STF.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 29,45

Código do CATMAT: 75531

Descrição do Item: CAMINHÃO CARGA, CAMINHAO DE CARROCERIA

Descrição Complementar: DESCARBONIZANTE CAR 80 300 ML SN.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: .

Data do Resultado: 02/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 07327197000117

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 189,87 R\$ 189,87 R\$ 189,87

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

VELA DE IGNIÇÃO\, JOGO COM 4 (QUATRO) VELAS\, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2 018. A PEÇA A SER OFERTADA DEVE ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PA DRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA\, CONFORME NORMA ABNT NBR 15296.

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais e suprimentos diversos para manutenção de viaturas para atender necessidades do ECT e dos Órgãos Participantes.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$242,30

Valor Unitário do Item: R\$ 189,87

Código do CATMAT: 192590

Descrição do Item: COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS, COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

Descrição Complementar: VELA DE IGNIÇÃO, JOGO COM 4 (QUATRO) VELAS, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2 018. A PEÇA A SER OFERTADA DEVE ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PA DRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15296.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NGK

Data do Resultado: 28/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CNPJ/CPF: 55118103000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 39

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

ÓLEO DE MOTOR 5W30 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para revisão de viatura do sr almirante

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39,00

Código do CATMAT: 24635

Descrição do Item: INDICADOR DE PRESSAO DE OLEO DE MOTOR, INDICADOR DE PRESSAO DE OLEO DE MOTOR

Descrição Complementar: ÓLEO DE MOTOR 5W30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: OXIPARK

Data do Resultado: 21/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OXIPARK ESTACIONAMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 08061294000173

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 767000 - DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 26,80	R\$ 15,99	R\$ 14,41

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

FILTRO DE AR, PEÇA ORIGINAL, PARA USO NOS VEÍCULOS TOYOTA, MODELO ETIOS, ANO 2 019, IGUAL AO MODELO MANN FATY3400 OU SIMILAR., FILTRO DE AR, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2018. A PEÇA A SER OFERTADA DEV E ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS D E PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15296., FILTRO DE AR-CONDICIONADO, APLICAÇÃO TOYOTA ETIOS SEDAN ANO 2018. A PEÇA A SER OFERTADA DEVE ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE E DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15296., FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MODELOS DOBLÔ, FORD KA, LÍNEA, NISSAN M ARCH, PÁLIO, PRISMA, TOYOTA COROLLA, TOYOTA ETIOS, VOLKSWAGEM GOL

2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2020

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 144

Valor Proposto Unitário: R\$50,00

Valor Unitário do Item: R\$ 50,00

Código do CATMAT: 150825

Descrição do Item: FILTRO AR, FILTRO AR

Descrição Complementar: FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MODELOS DOBLÔ, FORD KA, LÍNEA, NISSAN M ARCH, PÁLIO, PRISMA, TOYOTA COROLLA, TOYOTA ETIOS, VOLKSWAGEM GOL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOX

Data do Resultado: 14/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIA AZUL PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 05391917000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 84,52	R\$ 31,00	R\$ 8

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO CABINE DO VEÍCULO FOCUS 2.0 2010, MATERIAL ESTRUTURA DE REFORÇO EM FELTRO, ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO, REFERÊNCIA AKX1376, APLICAÇÃO CABINE DO VEÍCULO IVECO DAILY, DIESEL, 2013, MATERIAL ESTRUTURA DE REFORÇO EM FELTRO, AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERACAO - FILTRO DE CABINE AUTOMOTIVA, FILTRO AR CABINE VEÍCULOS LEVES

2020

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2020

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de peças para viaturas administrativas Renault Logan, placa PHF 3613, Chevrolet Spin, placas OAM 9885, NOW 7242 e Fiat Mille, placa JXR 2027, da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45,00

Código do CATMAT: 457401

Descrição do Item: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO: CABINE DO VEÍCULO FOCUS 2.0 2010, MATERIAL: ESTRUTURA DE REFORÇO EM FELTRO

Descrição Complementar: ELEMENTO FILTRO AR - VEÍCULO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO CABINE DO VEÍCULO FOCUS 2.0 2010, MATERIAL ESTRUTURA DE REFORÇO EM FELTRO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FILTRO

Data do Resultado: 21/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ/CPF: 18537174000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 54,00	R\$ 56,00	R\$ 50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR A GASOLINA, APLICAÇÃO III VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.5 2018 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de peças de viatura para manutenção dos veiculos da CRO/1.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 50,00

Código do CATMAT: 460064

Descrição do Item: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTOR A GASOLINA, APLICAÇÃO III:VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.5 2018

Descrição Complementar: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTOR A GASOLINA, APLICAÇÃO III VEÍCULO TOYOTA ETIOS 1.5 2018

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 01/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MDX COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 36078872000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160301 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1-RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MODELOS DOBLÔ, FORD KA, LÍNEA, NISSAN MARCH, PÁLIO, PRISMA, TOYOTA COROLLA, TOYOTA ETIOS, VOLKSWAGEM GOL, CO NFORME 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 144

Valor Proposto Unitário: R\$30,00

Valor Unitário do Item: R\$ 20,00

Código do CATMAT: 36811

Descrição do Item: FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO AUTOMOTI

Descrição Complementar: FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MODELOS DOBLÔ, FORD KA, LÍNEA, NISSAN MARCH, PÁLIO, PRISMA, TOYOTA COROLLA, TOYOTA ETIOS, VOLKSWAGEM GOL, CO NFORME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOX

Data do Resultado: 14/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGUIA AZUL PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 05391917000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Órgão: ESTADO DO ACRE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 24,15	R\$ 24,15	R\$ 20,30

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PALHETA UNIVERSAL FLEXÍVEL, FABRICADA EM SILICONE, COM GANCHO, TAMANHO 23 POL EGADAS (SIASG:150320), PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA Nº 23 E 18 PARA SIENA HLX 1.8 2009/2010

Ano da Compra

2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2020

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material automotivo

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$20,30

Valor Unitário do Item: R\$ 20,30

Código do CATMAT: 150320

Descrição do Item: PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA, PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA

Descrição Complementar: PALHETA UNIVERSAL FLEXÍVEL, FABRICADA EM SILICONE, COM GANCHO, TAMANHO 23 POL EGADAS (SIASG:150320).

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MICRO

Data do Resultado: 30/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CNPJ/CPF: 55118103000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL):	Especialidade Autocenter		
CNPJ:	23 304 9520001-02	DATA:	20/01/2021
ENDEREÇO:	Rua. Gal. Cel. Manoel 1167	TELEFONE:	3223-4692

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, REMOÇÃO DE BICOS, LIMPEZA DE BICOS, REV INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SERVIÇO	1	780,00	780,00
3	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (AMORTECEDORES C/ CONJUNTO, BUCHA BANDEJA TRASEIRA/DIANTEIRA, PASTILHA, FLUIDO DE FREIO, DESCARBORIZANTE, VELA IGNIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, PALETA DO LIMPADOR PARABRIZA).	KIT	1	2.120,00	2120,00
VALOR TOTAL					2900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 30 Dias	<p>[23.304.952/0001-02]</p> <p>R.T. DE AUTOS AUTOCENTRO - FLS - ME Rua: Gal. Cel. Manoel 1167, BLOCO B Bairro: Centro [Caceres - MT CEP: 78.200-000]</p> <p>(CARIMBO)</p>
<p><i>Carlos Roberto de Carvalho</i></p> <p>Assinatura do Responsável (por extenso)</p>	

ESQUINAO DAS BATERIAS AUTO ELETRICA - 65-3223-4681
RUA GENERAL OSORIO, 1167 - CENTRO

Tipo OS.:NORMAL
CACERES-MT

CEP: 78.200-000



ORDEM DE SERVICO - EM SERVICO

<SIGACOM Sistemas>

O.S. Numero: 111532 Data/Hora Abertura: 15/01/2021 - 07:57:34 Data/Hora Fechamento: -

Cliente.....: 7283 -CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereco.....: RUA GENERAL OSORIO
Bairro.....: CENTRO Cep: 78200000
Cidade.....: CACERES -MT Tel/Cel:32231707 /99397500
CNPJ.....: 03.960.333/0001-50 Insc. Estadual:
CPF.....: RG:
Vendedor.....: 1079 -CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

DADOS DO VEICULO

VEICULO.:ETIOS PLACA....: NPH-1911
ANO.....:2016 CHASSIS...:
MARCA....: MODELO...:
ANO.....: KM.....: NR.SINISTRO:

SERVICOS A SEREM EXECUTADOS:

ORÇAMENTO

SITUACAO DO VEICULO:

DADOS COMPLEMENTARES:

TP	Prod.	Descricao	MECANICO	Marca	Qtd.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
P 2	31628	AMORTECEDOR DIANT ETIOS GP 30527 COFAP	-	-	2,00	290,00	580,00
P 22779	31628	AMORT TRAS ETIOS TODS SP004 COFAP	-	-	2,00	250,00	500,00
P 31629	31629	KIT AMOR DT COMPL ETIOS MB4201	-	-	2,00	96,00	192,00
P 10507	31629	KIT AMOR TRASEIRO DO ETIOS 13 MB4273	-	-	2,00	65,00	130,00
P 30006	10507	BUCHA BANDEJA TRAS ETIOS GR 011.2602 LB412	-	-	4,00	42,00	168,00
P 18091	30006	PASTILHA FREIO DIANT ETIOS 1.5/13-14 BOSC 0986BB0988	-	-	1,00	75,00	75,00
P 7307	18091	FLUIDO DE FREIO DOT4 VARGA 500ML RCLF0054	-	-	1,00	33,00	33,00
P 25166	7307	DESCARBONIZANTE 300ML/270ML CAR-80	-	-	1,00	35,00	35,00
P 6267	25166	VELA IGN ETIOS 1.3/ 1.5 16V 12/ DILFR6D11	-	-	4,00	50,00	200,00
P 30670	6267	OLEO IPIRANGA F1 MASTER SINTETICO 5W30 SN	-	-	4,00	38,00	152,00
P 30672	30670	FILTRO AR TOYOTA ETIOS 1.5 FAP4041 WEGA	-	-	1,00	34,00	34,00
P 25726	30672	FILTRO CABINE TOYOTA ETIOS 1.5/16V AKX216	-	-	1,00	43,00	43,00
P 26426	25726	FILTRO OLEO TOYOTA ETIOS LB129 APO126 LB1	-	-	1,00	35,00	35,00
P 31686	26426	FILTRO DE CONBUS DO ETIOS	-	-	1,00	25,00	25,00
P 7307	31686	LIMPA AR CONDICIONADO FLORAL	-	-	1,00	17,00	17,00
P 8881	7307	DESCARBONIZANTE 300ML/270ML CAR-80	-	-	1,00	35,00	35,00
	8881	PALHETA 23 SLIM DX 23 UNIVERSAL MQ0037	-	-	1,00	26,00	26,00
Total Produtos.:							2.280,00
S 14709		SERVICO DE ALINHAMENTO CARRO DE PASSEIO 9926 ANDRE SAL-	-	-	1,00	42,00	42,00
S 14705		SERVICO DE BALANCEAMENTO CARRO DE PASSEIO 9926 ANDRE SAL-	-	-	4,00	18,00	72,00
S 2		SERVICO DE SUSPENSÃO 1740 MARCELO S-	-	-	1,00	450,00	450,00
S 2		SERVICO DE LIMPEZA DE SISTEMA AR 11 RANSMILLER -	-	-	1,00	160,00	160,00
S 732		SERVICO REMOCAO BICOS INJETORES 11 RANSMILLER -	-	-	1,00	50,00	50,00
S 534		SERVICO LIMPEZA DE BICO INJETOR 11 RANSMILLER -	-	-	4,00	11,25	45,00
S 532		SERVICO INJECAO ELETRONICA 11 RANSMILLER -	-	-	1,00	120,00	120,00
Total Servicos.:							939,00

Descontos...: 319,00 Acrescimos...: 0,00 Total Geral: 2.900,00

Cond. Pgto:1 -A VISTA

Parcela	Vencimento	Valor
1	18/01/2021	2.900,00
Total.....		2.900,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

03.723.352/0001-03
Esquina 4.ª. e 5.ª. Centar LTDA EPP
Rua: Gal. Osorio Nº 1167
Bairro: Centro
[CEP: 78.200-000] - Cáceres MT

BALISAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PROTOCOLO Nº 80 DE 12/01/2021

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT. 1	V. UNIT. 2	V. UNIT. 3	V. UNIT. 4	VALOR MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL ITEM
		SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, REMOÇÃO DE BICOS, LIMPEZA DE BICOS, REV INJEÇÃO ELETRÔNICA.		1	R\$ 780,00	R\$ 790,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.185,00	R\$ 963,75	R\$ 963,75
		KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (AMORTECEDORES C/ CONJUNTO, BUCHA BANDEJA TRASEIRA/DIANTEIRA, PASTILHA, FLUIDO DE FREIO, DESCARBORIZANTE, VELA IGNIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, PALETA DO LIMPADOR PARABRIZA).		1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.125,90	R\$ 2.256,10	R\$ 2.497,12	R\$ 2.249,78	R\$ 2.249,78
									TOTAL	R\$ 3.213,53

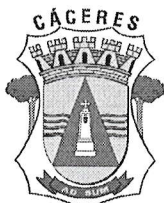
VALOR UNITÁRIO 1, ORÇAMENTO FORNECIDO POR ESQUINAO AUTO CENTER, CNPJ 23.304.952/0001-02.; VALOR UNITÁRIO 2, ORÇAMENTO FORNECIDO POR CAIXETA E CAIXETA LTDA, CNPJ 08.255.844/0001-95; VALOR UNITÁRIO 3, VALOR ORÇADO POR A. P. ROSA NEGRÃO & CIA LTDA, CNPJ 04.800.712/0001-46. VALOR UNITÁRIO 4, VALOR PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CÁCERES-MT. 22/01/2021

Claudio Arvelino Sonaque
 CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATO E PATRIMÔNIO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021 - PROTOCOLO Nº 80 de
12/01/2021

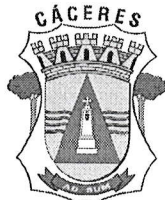
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota Etios Sedan XLS 1.5, ano 2016, Placa NPH-1911.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	349006-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SUSPENSÃO, LIMPEZA DE AR, REMOÇÃO DE BICOS, LIMPEZA DE BICOS, REV INJEÇÃO ELETRÔNICA.	SERVIÇO	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	222598-0	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL (AMORTECEDORES C/ CONJUNTO, BUCHA BANDEJA TRASEIRA/DIANTEIRA, PASTILHA, FLUIDO DE FREIO, DESCARBORIZANTE, VELA IGNIÇÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, PALETA DO LIMPADOR PARABRIZA).	KIT	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo, faz-se necessário a contratação de empresa para manutenção veicular.

4. ENQUADRAMENTO

a. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

b. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

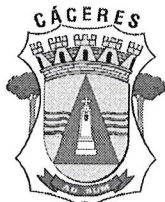
6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto deverá ser executado e entregue em uma única vez, quando solicitado pela administração;

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

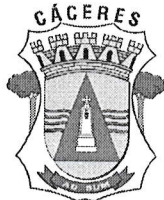
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efeitar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

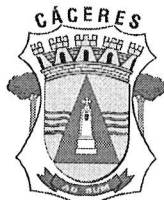
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
13	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
17	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15. VISTO POR



CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

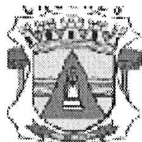
16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2021.



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2021

Emissão : 22/01/2021



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

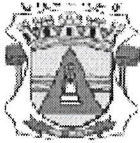
Saldo Orçamentário : R\$ 145.921,00

CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2021

Emissão: 22/01/2021



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 188.354,50

CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 23.304.952/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:45:32 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **D121.77FF.15FA.9B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0030947226**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/01/2021** Hora da emissão: **11:38:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI**
CNPJ: **23.304.952/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

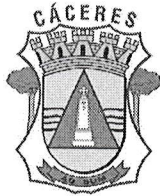
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T72A9AU2LTB9B2MK**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 610/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 23.304.952/0001-02 (CNPJ)

Contribuinte: R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI - EPP

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO 1167
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 22 de janeiro de 2021.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 22/02/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 22/01/2021 às 11:37:11h. - Código de Validação **A5Q1F3.G0Y4H5.I6W7M9**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.304.952/0001-02
Razão Social: R T DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI ME
Endereço: R GENERAL OSORIO 1167 BRCAO B / CENTRO / CUIABA / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

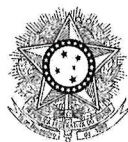
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803350333872040

Informação obtida em 22/01/2021 12:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.304.952/0001-02
Certidão nº: 2496929/2021
Expedição: 22/01/2021, às 12:38:12
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.304.952/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 037/2021/SALCP

Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2021

Ao Senhor

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 012/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota Etios Sedan XLS 1.5, ano 2016, Placa NPH-1911, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do procedimento.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico quanto a dispensa para fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 08/2021

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 012/2021.**

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de do processo de dispensa n.º 12/2021, artigo 38, da Lei n.º 8.666/2019, que visa a contratação de empresas especializada no fornecimento de peças, produtos, e acessórios automotivos para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres..

DA FUNDAMENTAÇÃO.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- A. - Solicitação de autorização requerida pelo servidor Joel da Silva Benevides (fls. 01) em 12/01/2021;
- B. Há o acordo do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (Fls. 01) em 21/01/2021;
- C. Propostas de preços, Caixeta Auto Serviço CNPJ n.º 08.255.844/0001-95, no valor de R\$ 2.915,90 reais, fls. n.º 02-4;
- D. Propostas de preços, A. P. ROSA NEGRÃO E CIA LTDA CNPJ n.º 04.800.712/001-46, no valor de R\$ 3.356,10 reais, fls. n.º 05;
- E. Pesquisa de preços da Administração Pública, fls. n.º 07-20;
- F. Propostas de preços, R. T. RAMOS, CNPJ n.º 23.304.952/0001-02 no valor de R\$ 2.900,00 reais, fls. n.º 21;
- G. Propostas de preços, Esquinão Autor Center LTDA EPP, CNPJ n.º 03.723.352/0001-63 no valor de R\$ 2.900,00 reais, fls. n.º 22;
- H. Balizamento de Preços fls. n.º 23;
- I. Termo de referência, (folhas n.º 24 -28), de 22/01/2021;
- J. Dotação orçamentaria, fls. n.º 29 - 30;
- K. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia)

N



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Considerando que o serviço total ficou **no valor de R\$ 2.900,00 reais, fls. n.º 21**; reais (dois mil e novecentos reais), dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação que agora é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço foi a R. T. RAMOS, CNPJ n.º 23.304.952/0001-02 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos) reais, fls. n.º 21, em relação ao objeto do contrato de serviços, apresentou nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União, fls. n.º 31;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso. Fls. n.º 32;
- C. Certidão Negativa com o Município de Cáceres, fls. n.º 33,
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 34;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 35.

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que a aquisição dos serviços de peças para manutenção de veículo da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posterior, em especial o



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

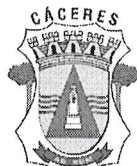
disposto nos artigos 24, incisos II, e Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 26 de janeiro de 2021.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 042/2021/SALCP

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2021

Ao Senhor

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de parecer de conformidade

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 012/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota Etios Sedan XLS 1.5, ano 2016, Placa NPH-1911, para análise e emissão de parecer quanto a conformidade do procedimento.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer nº 004/2021 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 012/2021

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 012/2021 sob protocolo de nº 80 de 12/01/2021 que visa à **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 2.900,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 42	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 23	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	29 e 30	
5. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	31 a 35	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	28	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	37 a 42	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo automotivo Toyota Etios Sedan 1.5, ano 2016, placa NPH 1911 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

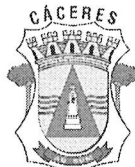
O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação recomendamos que seja atestado nos autos de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 26 de janeiro de 2021.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 047/2021/SALCP

Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2021

Ao Senhor
ULISSES ALVES SOUZA
Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Fracionamento de despesa

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 012/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota Etios Sedan XLS 1.5, ano 2016, Placa NPH-1911, para análise e averiguação de inexistência de fracionamento.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer Fracionamento Despesa

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de 27 de janeiro de 2021 não foi empenhado nenhum valor na ficha 17 Serviços de terceiros PJ - categoria da despesa 3.3.90.39.19 (manutenção e conservação de veículos).

Considerando o valor previsto da contratação do serviço é de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando a art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18.

Considerando o art. 24, inciso II da lei 8.666/93. Estabelece para compras e serviço até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando o enquadramento determinado no termo de referência do processo administrativo.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2020 que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza, mas.

Cáceres MT, 27 de janeiro de 2021.

Ulisses Alves Souza